



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO N.º 28 De 19 de fevereiro de 2013

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e a inclusão do PPA e na LDO, que especifica e dá outras providências, autorizada pela Lei nº 3.136, de 19 de fevereiro de 2013.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167, § 2.º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para fazer face a atendimento de obrigação tributária referente ao PASEP:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUN. DE SAUDE	
10.122.0020.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
(xx) 3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	150.000,00
02.08	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.122.0009.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
(xx) 3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	200.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	350.000,00

Art. 2.º - O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE MUN. DE FINANÇAS	
.0006	Encargos gerais do município	
28.846.0006.2.005		
(700) 3.3.90.47.00	F:01 Obrigações tributárias e contributivas	350.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	350.000,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau


CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 3º - Fica alterado o Anexo II da Lei 3.088 de 17/07/2012 e da Lei 2.788 de 13 de novembro de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP, 19 de fevereiro de 2013.


JORGE DURAN GONCALVES
Prefeito Municipal